



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Memorando nº 001/2021/SCI

Primavera do Leste – MT, 11 de Fevereiro de 2021.

Assunto: Parecer da Unidade de Controle Interno Sobre as Contas do Anuais de Gestão referente ao Exercício de 2020

À

Presidência – V. Ex.^a Senhor Presidente da Câmara Manoel Mazzutti Neto,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo o Parecer sobre as Contas Anuais de Gestão referente ao Exercício de 2020 da Unidade de Controle Interno.

A Controladoria fica no aguardo quanto a manifestação da Presidência, em relação ao “Pronunciamento sobre o Parecer Técnico do Controle Interno sobre as Contas de Gestão 2020”. Lembrando-se que o Pronunciamento da Presidência e o Parecer da Unidade de Controle Interno deverão ser encaminhado pelo APLIC ao TCE/MT.

Atenciosamente,

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Exercício de 2020

ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
CNPJ : 24.672.727/0001-83
ASSUNTO : Parecer sobre as Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2020
GESTOR : PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA
CONTROLADOR : WOXITON VILAS BOAS DE LIMA

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	3
2 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS.....	4
3 ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....	8
3.1 Regras Específicas do Poder Legislativo.....	8
3.1.1 Repasses Recebidos.....	9
3.1.2 Gasto Total.....	9
3.1.3 Despesa com Folha de Pagamento.....	10
3.1.4 Despesa com Pessoal.....	10
3.1.5 Subsídios dos Vereadores.....	11
3.1.6 Sessões Extraordinárias.....	12
3.1.7 Sessões Ordinárias.....	12
3.2 Diárias.....	12
3.3 Verbas de Natureza Indenizatória.....	13
3.4 Licitações e Compras Diretas.....	14
3.5 Contratos.....	17
3.6 Obras e Serviços de Engenharia.....	18
3.7 Quadro de Pessoal.....	18
3.8 Frotas.....	23
3.9 Demonstrações Financeiras e Contábeis.....	23
3.10 Prestação de Contas.....	25
3.11 Ouvidoria.....	26
3.12 Sistema de Controle Interno.....	26
3.13 Outros Aspectos Relevantes.....	27
4 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT.....	28
5 RECOMENDAÇÕES.....	29
6 CONCLUSÃO.....	31

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

1 INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, VI; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007; Resolução Normativa TCE/MT nº 26/2014; Resolução Normativa TCE/MT nº 11/2017; e ao art. 5º da Lei Municipal nº 1.020/2007; apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2020, da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

Os recursos públicos que tiver sob responsabilidade de qualquer pessoa que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre, o art. 70 da Constituição Federal impõem a obrigação de prestar contas. Nas palavras do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, José de Ribamar Caldas Furtado não existe responsabilidade por administração de recurso alheio sem o respectivo dever de prestar contas; assim como não há o dever de prestar contas sem a correlativa responsabilidade por gerência de recursos alheio. Como são institutos jurídicos absolutamente dependentes um do outro, indissociáveis, correlatos, é fácil concluir que o agente que gerencie interesse de terceiros – o responsável – será sempre o mesmo que estará obrigado a prestar contas, ou seja, o titular da prestação de contas. São aspectos distintos, porém resultantes do mesmo fato gerador, qual seja, a gerência de bens de terceiros (Revista TCU, 2007). É causa natural da administração de recursos de interesse alheios, pois não é a natureza do órgão ou da pessoa que obriga a prestação de contas, mas sua origem pública do bem a ser administrado ou do dinheiro gerido que acarreta para o gestor o dever de comprovar o seu zelo e bom emprego dos recursos.

É efetivando essa missão constitucional que o controle interno, exerce toda a sua capacidade para detectar se o gestor público praticou ato lesivo ao erário, em proveito próprio ou de terceiros, ou qualquer outro ato de improbidade administrativa, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade. Investigando se o ente público cumpriu os ditames da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do município, da Lei nº 4.320/64, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), da Lei de

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), das leis orçamentárias, e de todas as normas que compõem o ordenamento jurídico aplicáveis à gestão em exame.

Dessa forma, a Controladoria apresenta os aspectos mais relevantes no acompanhamento da gestão da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT no exercício de 2020 subvencionando os deveres da prestação de contas e o da transparência dos atos gerenciais.

2 GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE: PAULO MARCIO CASTRO E SILVA	
Período	Desde 01 de Janeiro de 2019 – Ata nº 054/2018
RG	175294-4 SSP/PI
CPF	645.734.271-04
Endereço	Avenida 12 de maio, nº 575, Bairro Parque Eldorado
Fone	(066) 9 9646-8155
E-mail	paulomarcio@primaveradoleste.mt.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES: SANDRA JACOB DO CARMO E DEMAIS SERVIDORES (Portaria nº 114/2019)	
Período	Desde 15 de Janeiro de 2019 – Portarias nº 017/2019, 074/2019 alterada pela Portaria nº 114/2019
RG	1165662-0 SSP/MT
CPF	913.689.361-72
Endereço	Rua Erico Trevisol, nº 028, Bairro São Cristóvão III
Fone	(066) 9 9955-3222
E-mail	sandra.jacob@primaveradoleste.mt.leg.br

CONTADOR: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	
Período	Desde 16 de Abril de 2015 – Portaria nº 016/2015
RG	1504703-2 SSP/MT
CPF	011.849.761-80
Endereço	Rua Jacarandá, nº 1184, Bairro Primavera III
Fone	(066) 9 9999-7635
E-mail	jose.santos@primaveradoleste.mt.leg.br

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

M

CONTROLADOR INTERNO: WOXITON VILAS BOAS DE LIMA	
Período	Desde 03 de Julho de 2018 – Portaria nº 078/2018
RG	2423435-4 TERM/MT
CPF	047.686.901-24
Endereço	Av. São João, nº 925, Apto 304, Bairro Jardim Riva
Fone	(065) 9 9948-3764
E-mail	woxiton.vilasboas@primaveradoleste.mt.leg.br

PREGOEIRO: MÔNICA CRISTINA MANSKE KRIESE (Portaria nº 091/2020)	
Período	Desde 14 de Janeiro de 2020 – Portaria nº 091/2020, alterada pela Portaria nº 032/2020
RG	96290-9 SSP/MT
CPF	856.690.321-87
Endereço	Rua Malva Real, nº 29, Bairro P
Fone	(066) 9 9616-4730
E-mail	monica.kriese@primaveradoleste.mt.leg.br

PORTAL TRANSPARÊNCIA: PETERSON STAMM FRANÇA E DEMAIS SERVIDORES E DEMAIS SERVIDORES	
Período	Desde 15 de Janeiro de 2019 – Portaria nº 022/2019
RG	1676582-6 SSP/MT
CPF	028.390.131-42
Endereço	Rua Murici, nº 1734, Bairro Buritis
Fone	(066) 9 9955-8808
E-mail	peterson.franca@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA APLIC TCE/MT: REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO E JOSÉ LUIZ DOS SANTOS (Portaria nº 132/2019)	
Período	Desde 15 de Janeiro de 2019 – Portaria nº 028/2019, alterada pela Portaria nº 132/2019
RG	2046117-8 SSP/MT
CPF	468.815.301-53
Endereço	Rua Piracicapa, nº 535, Bairro Castelândia
Fone	(066) 9 9985-6246
E-mail	regina.pinto@primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

SISTEMA DE ALMOXARIFADO: JAQUELINE DOS SANTOS BORDÃO E DEMAIS SERVIDORES (Portaria nº 150/2019)	
Período	Desde 15 de Janeiro de 2019 – Portaria nº 026/2019, alterada pela Portaria nº 150/2019
RG	130226-9 SSP/MS
CPF	904.094.691-49
Endereço	Rua Macauba, nº 228, Bairro Primavera III
Fone	(066) 9 9927-5903
E-mail	almoxarifado@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA DE COMPRAS: EDNILSON BARBOSA DA SILVA E DEMAIS SERVIDORES (Portaria nº 097/2020)	
Período	Desde 15 de Janeiro de 2019 – Portaria nº 025/2019, alterada pelas Portarias nº 099/2019, 117/2019 e 136/2019, 072/2020, e 097/2020
RG	33173034211928 SSP/GO
CPF	010.513.701-40
Endereço	Rua Antônio Prado, nº 749, Bairro Jardim Riva
Fone	(066) 9 9716-4094
E-mail	compras@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA FINANCEIRO: SANDRA JACOB DO CARMO E DEMAIS SERVIDORES	
Período	Desde 15 de Março de 2019 – Portaria nº 106/2019
RG	1165662-0 SSP/MT
CPF	913.689.361-72
Endereço	Rua Erico Trevisol, nº 028, Bairro São Cristóvão III
Fone	(066) 9 9955-3222
E-mail	sandra.jacob@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA DE OUVIDORIA: WOXITON VILAS BOAS DE LIMA (Portaria nº 144/2019)	
Período	Desde 27 de agosto de 2019 – Portarias nº 023/2019, 141/2019, alterada pela Portaria nº 144/2019
RG	2423435-4 TERM/MT
CPF	047.686.901-24
Endereço	Av. São João, nº 925, Apto 304, Bairro Jardim Riva
Fone	(065) 9 9948-3764
E-mail	woxiton.vilasboas@primaveradoleste.mt.leg.br

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CF - MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

SISTEMA DE PATRIMÔNIO: JOÃO JOSÉ DE ARRUDA CAMPOS E DEMAIS SERVIDORES	
Período	Desde 14 de Janeiro de 2020 – Portaria nº 006/2020
RG	44977-8 SSP/MT
CPF	175.612.801-49
Endereço	Rua São Cristóvão, nº 208, Bairro Poncho Verde II
Fone	(066) 9 9656-7471
E-mail	joao.arruda@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS: JOÉLIO ROSA DE MORAES	
Período	Desde 08 de Janeiro de 2019 – Portaria nº 001/2019
RG	10566597 SSP/MT
CPF	804.751.161-00
Endereço	Rua Ipiranga, nº 22, Bairro Primavera II
Fone	(066) 9 9994-9470
E-mail	rh@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: PETERSON STAMM FRANÇA	
Período	Desde 25 de Junho de 2018 – Portaria nº 075/2018
RG	1676582-6 SSP/MT
CPF	028.390.131-42
Endereço	Rua Murici, nº 1734, Bairro Buritis
Fone	(066) 9 9955-8808
E-mail	peterson.franca@primaveradoleste.mt.leg.br

SISTEMA DE TRANSPORTES: RAFAEL SACHS E DEMAIS SERVIDORES (Portaria nº 050/2020)	
Período	Desde 15 de Janeiro de 2019 – Portaria nº 021/2019, alterada pelas Portarias nº 098/2019, 137/2019, 024/2020, e 050/2020
RG	6064332676 SSP/RS
CPF	966.680.830-72
Endereço	Rua Ingá, nº 613, Bairro Buritis
Fone	(066) 9 9689-2531
E-mail	frotas@primaveradoleste.mt.leg.br

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

3 ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

A Unidade de Controle Interno desenvolveu suas atividades para emissão deste parecer analisando os documentos do exercício de 2020, cuja análise e parecer passamos a emitir:

3.1 Regras Específicas do Poder Legislativo

No Poder Legislativo Municipal há algumas particularidades nas regras aplicadas. Os repasses ao Poder Legislativo é fixado por meio de Lei Municipal que deve obedecer ao limite conforme sua população, assim como, o gasto total que não podem ultrapassar 7% da receita base, estabelecido pelo artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

Enquanto que o parágrafo primeiro do artigo 29-A, fixa o limite de 70% para despesa com folha de pagamento em relação a despesa total. Em relação a despesa com pessoal, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/00) limita o gasto à 6% da Receita Corrente Líquida – RCL ao Poder Legislativo.

A Constituição Federal de 1988, estabeleceu que o subsídio pago ao vereador não poderá ultrapassar: 1) 40% do subsídio do Deputado Estadual (Art. 29, VI, alínea c); 2) 5% da receita do município (Art. 29, VII); ou ainda, 3) superior ao subsídio pago ao Prefeito Municipal (Art. 37, XI).

3.1.1 Repasses Recebidos

A Lei Municipal nº 1.861 de 18 de dezembro de 2019, que aprovou o orçamento para o exercício em análise, contemplou esse Legislativo com a importância de R\$ 12.636.182,49. Os valores recebidos de duodécimo, constam na tabela abaixo:

Tabela 1 – Relação de Duodécimo recebido durante o exercício de 2020

MÊS	VALOR (em Reais)
Janeiro	RS 1.053.000,00
Fevereiro	RS 1.053.000,00
Março	RS 1.053.000,00
Abril	RS 1.053.000,00

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

M

Maio	R\$ 1.053.000,00
Junho	R\$ 1.053.000,00
Julho	R\$ 899.510,00
Agosto	R\$ 899.510,00
Setembro	R\$ 1.360.116,89
Outubro	R\$ 1.053.015,21
Novembro	R\$ 1.053.015,21
Dezembro	R\$ 1.053.015,21

Os valores recebidos de duodécimo ao final do exercício de 2020 alcançaram o montante de R\$ 12.636.182,52 conforme os extratos bancários.

Dos quais foram devolvidos à prefeitura os valores de R\$ 90.000,00, R\$ 100.000,00, R\$ 1.591.199,67 nos meses de outubro, novembro, e dezembro respectivamente. Contabilizando-se o montante de R\$ 1.781.199,67, conforme os relatórios e extratos bancários.

3.1.2 Gasto Total

O total previsto para a despesa do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2020 foi de R\$ 12.636.182,49, dos quais no Exercício de 2020 foi gasto o montante de R\$ 10.907.726,41 que corresponde à aproximadamente 6,51% da receita base de R\$ 167.358.006,24 realizada no exercício de 2019, abaixo do limite constitucional de 7% estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Tabela 2 – Execução da Despesa do Exercício de 2019

Fixada	Empenhada	Liquidada	Paga	À Pagar
R\$ 12.636.182,49	R\$ 10.907.726,41	R\$ 10.392.161,68	R\$ 10.373.615,97	R\$ 534.110,44

Da previsão orçamentária para o exercício de 2020 de R\$ 12.636.182,49, foi empenhado o valor de R\$ 10.907.726,41; sendo as despesas liquidadas de R\$ 10.392.161,68 deste montante foram pagos R\$ 10.373.615,97.

Os processos de despesa da Câmara Municipal de Primavera do Leste foram

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

acompanhados pela Unidade de Controle Interno, e não identificou-se irregularidades, no sentido de que as despesas obedeceram as suas fases de empenho, liquidação e pagamento.

3.1.3 Despesa com Folha de Pagamento

A despesa com folha de pagamento deste Legislativo, incluídos os subsídios de seus vereadores, ao final 2020 foi de R\$ 7.974.024,88, correspondente a aproximadamente 63,10% do repasse recebido pela Câmara Municipal no exercício de 2020 no valor de R\$ 12.636.182,49, não ultrapassando desta forma o limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, conforme abaixo:

Tabela 3 – Despesa com Pessoa do Exercício em relação ao Duodécimo

Despesa com Pessoal no Exercício de 2020	R\$ 7.974.024,88
Duodécimo no Exercício de 2020	R\$ 12.636.182,49
% da Despesa Total Pessoal	63,10%
Limite Máximo	70%

3.1.4 Despesa com Pessoal

A despesa com pessoal da Câmara Municipal totalizou o montante de R\$ 7.974.024,88 nos últimos 12 meses, isto é, aproximadamente 2,60% em relação a RCL – Receita Corrente Líquida de R\$ 307.115.756,69, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% ao Poder Legislativo Municipal estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Tabela 4 – Despesa com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida (12 últimos meses)

Receita Corrente Líquida – RCL	R\$ 307.115.756,69
Despesa Total com Pessoal – DTP	R\$ 7.974.024,88
Limite Máximo – 100% (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	6%
Limite Prudencial – 95% (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	5,7%
Limite de Alerta – 90% (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5,4%
% Despesa com Pessoal em Relação a RCL	2,60%

3.1.5 Subsídios dos Vereadores

O subsídio dos vereadores foi estabelecido pela Lei nº 1.319 de 10 de

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

dezembro de 2012, continuando a vigorar na legislatura 2017/2020. No exercício de 2020 foi atualizado o valor para R\$ 7.993,96 para aos vereadores e ao presidente da Câmara conforme reajuste geral anual.

Tabela 5 – Subsídio de agentes políticos

Cargo	Subsídio
Presidente da Câmara – Lei nº 1.319/2012 (Valor atualizado)	R\$ 7.993,96
Vereadores – Lei nº 1.319/2012 (Valor atualizado)	R\$ 7.993,96
Prefeito – Lei nº 1.319/2012 (Valor atualizado)	R\$ 28.562,04
Deputado Estadual	R\$ 25.322,25
Limite máximo do subsídio do vereador em relação ao do deputado (Artigo 29, inciso VI, alínea c – CF/88)	40%
População de Primavera do Leste – 2020 – estimativa IBGE	63.092

De acordo com os dados acima da tabela 4, foi possível constatar que:

- 1) O subsídio dos vereadores não excedeu ao limite de 40% do subsídio pago aos deputados estaduais (Artigo 29, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal de 1988);
- 2) O total dos subsídios pago aos vereadores no exercício de 2020 obedeceu ao percentual de 5% da Receita do Município (Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal de 1988);
- 3) O valor do subsídio pago ao parlamentar não foi superior ao subsídio do Prefeito Municipal.

3.1.6 Sessões Extraordinárias

Não constatou-se o pagamento de indenização aos vereadores, por participarem de sessões extraordinárias, solenes entre outras no exercício de 2020.

3.1.7 Sessões Ordinárias

Durante o exercício de 2020 foi observado o artigo 8º da Lei nº 1.319 de dezembro de 2012, que estabelece desconto de 1/5 do valor do subsídio mensal do parlamentar que a cada sessão ordinária deixar de comparecer sem justificativa.

Verificou que as ausências foram devidamente justificadas, sendo que aquelas que não apresentaram justificativa foram descontadas do subsídio mensal do

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

vereador.

3.2 Diárias

As Diárias com os servidores públicos e agentes políticos no exercício de 2020 contabilizou um montante de R\$ 83.450,00.

A Resolução nº 020 de julho de 2014 (alterada pela Resolução nº 028 de novembro de 2016) que dispõe sobre a concessão de diárias à Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal estabelece que para as diárias concedidas devem obedecer aos seguintes pontos: caso o servidor ou vereador não estiver em atraso com os relatórios de viagens junto a contabilidade e/ou setor de pessoal; limite de até 10 diárias no mês, sendo que 5 dentro do estado e 5 fora; o vereador ou servidor que receber diárias, e não afastar da sede do Município, por qualquer motivo, deverá restituir integralmente no prazo de cinco dias úteis.

Anteriormente objeto de recomendação, conforme os pareceres, 2º Quadrimestre de 2019 e Parecer Anual do Controle Interno sobre as Contas de Gestão do Exercício de 2019, a Controladoria alertou o gestor e recomendou a implantação de aditamento de despesa de acordo com as particularidades de cada cargo, ao invés de realizar o pagamento de diárias. Como exemplo, foi pago ao Motorista o total de R\$ 18.750,00, e R\$ 6.500,00 apenas em diária no ano de 2019 e 2020 respectivamente, referente a viagens realizadas inerente às suas atribuições. Desta forma constata-se ineficiência na aplicação dos recursos públicos, além de que, as diárias não têm o objetivo de complemento salarial.

Novamente, a Controladoria reitera e recomenda que seja regulamentado e aplicado os aditamentos de despesas, com o objetivo de não obstruir o desempenho da função do servidor, visto que, o limite é de 10 diárias, e esse limite não pode ser um empecilho; e que quando for necessário realizar viagens usando os veículos oficiais, seja dada preferência ao motorista da Câmara Municipal, ocupante do cargo de motorista, com o objetivo de evitar realização de despesas antieconômicas.

A Controladoria também tem constatado várias diárias que não é possível identificar o motivo e/ou o órgão em que está se deslocando, exemplo: "Solicito Diárias... para meu deslocamento até a cidade de Cuiabá – MT), ou seja, não está claro o que está indo

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

fazer naquela localidade. E também em algumas diárias não é demonstrado o interesse público de determinada viagem. Assim como, não é possível comprovar que esteve ou participou de determinada agenda.

Contrariando a Orientação Técnica nº 001/2020, constatou-se o uso de excessivo (5 diárias) para ir a Cuiabá protocolar documentos, assim como para Brasília com a mesma quantia e finalidade, conforme os empenhos nº 707/2020, 708/2020, 736/2020, 737/2020.

3.3 Verba de Natureza Indenizatória

Durante o período entre janeiro até a metade de dezembro do exercício de 2019, até então a Verba de Natureza Indenizatória estava suspensa pela Justiça. Porém em 19 de dezembro foi publicado liminar anulando a suspensão anteriormente, ou seja, foi autorizado o empenho e pagamento da Verba Indenizatória no valor de R\$ 6.500,00 ao Presidente e R\$ 5.000,00 aos demais parlamentares nos termos da Lei nº 1.285/2012.

No parecer anterior referente ao exercício de 2019 já explanado, foi empenhado e pago o valor de R\$ 745.550,00 a título de indenização aos parlamentares no exercício de 2019. Dos quais esta Controladoria emitiu parecer parcialmente contrário, pois não foi obedecido ao prazo de até o dia 5 (cinco) de cada mês estabelecido no art. 6º da Lei nº 1.285/2012. Conforme se observa na tabela abaixo:

Tabela 6 – Protocolaram dentro do Prazo Legal? (Sim/Não)

Mês / Vereador	Antônio Marcos	Carlos Araújo	Carlos V. B. Santos	Carmem B. B. de Oliveira	Édna Mahnic	Elton baraldi	Ivanir M. G. Viana	Juarez F. Barbosa	Luiz P. Costa	Neri D. Souza	Paulo Donin	Paulo M. C. Silva	Valmislei A. Santos	Wellis M. R. Campos
Janeiro	Sim	Não	Sim	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Fevereiro	Não	Não	-	-	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Março	Não	Não	-	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
Abril	Não	Não	Não	-	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim
Mai	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Junho	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Julho	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim
Agosto	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Setembro	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Outubro	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Novembr o	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
--------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Enquanto que no exercício de 2020, foi realizado o pagamento dos saldos remanescentes não pagos anteriormente totalizando o montante de R\$ 612.286,66, dos quais a Controladoria manifestou-se contrária devido ao não cumprimento da legislação por parte de alguns parlamentares conforme os Pareceres do Controle Interno sobre o Pagamento de Verbas Indenizatórias Suspensas no ano de 2018 (Parte I, II, e III), destacando-se: 1) não cumprimento do prazo; 2) ausência de descrição das despesas;

Nos termos da Lei nº 1.285/2012 foi pago indevidamente aos parlamentares, além de que, como não há julgamento definitivo até o momento, seria mais prudente o restabelecimento do pagamento das Verbas Indenizatória, e não realizasse pagamento retroativo até que seja superado o litígio.

A Controladoria identificou e recomendou anteriormente através dos Pareceres de Verba Indenizatória que os Relatórios de Justificativas das Verbas Indenizatórias não estão sendo publicados no site e/ou Portal Transparência, e até o momento da confecção deste parecer não foram publicados.

3.4 Licitações e Compras Diretas

Os membros da Comissão Permanente de Licitação sofreram alterações ao longo do ano em seu quadro, permanecendo a última alteração, a Portaria nº 10 de 29 de janeiro de 2020 que modificou a Portaria nº 005/2020, conforme a tabela abaixo:

Tabela 7 - Membros das Comissão Permanente de Licitação

PORTARIAS	Nº 074/2019	Nº 114/2019
PRESIDENTE	Janaina Pio da Silva	Sandra Jacob do Carmo
TITULAR	Janaina Pio da Silva	Sandra Jacob do Carmo
TITULAR	Elizama Marques	Simone Fajardo Marafon
TITULAR	Mônica Cristina Manske Kriese	Valdomiro Medeiros da Rocha
SUPLENTE	Luis Carlos Rezende	Luis Carlos Rezende
SUPLENTE	Selma Ângela Leal Luz	Selma Ângela Leal Luz
SUPLENTE	Juliana Padilha de Lima	Juliana Padilha de Lima
SUPLENTE		Elizama Marques

A comissão de Pregão da Câmara Municipal, sofreu alterações durante o exercício de 2020, pois a equipe composta pela Portaria nº 091/2020 foi alterada pelas

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Portarias nº 004/2020, e nº 032/2020 como pode se observar abaixo:

Tabela 8 - Membros da Comissão de Pregão

PORTARIA	Nº 004/2020	Nº 032/2020	Nº 091/2020
PREGOEIRO	Mônica C. M. Kriese	Mônica C. M. Kriese	Mônica C. M. Kriese
APOIO	Manoel Dioz Silva Neto	Manoel Dioz Silva Neto	Manoel Dioz Silva Neto
APOIO	Isaac S. N. de Oliveira	Isaac S. N. de Oliveira	Isaac S. N. de Oliveira
APOIO	Rosaine Alves Helrigel	Rosaine Alves Helrigel	Rosaine Alves Helrigel
APOIO	Regina C. d. S. P. Pinto	Regina C. d. S. P. Pinto	Regina C. d. S. P. Pinto
SUPLENTE	Brenda Martins Grubert	Brenda Martins Grubert	Wender Alves Ribeiro
SUPLENTE	Valdomiro M. da Rocha	Sandra Jacob do Carmo	Valdomiro M. da Rocha
SUPLENTE	Sandra Jacob do Carmo	Alessandro Q. Zequini	Sandra Jacob do Carmo

Durante o exercício de 2020 foram realizados os processos licitatórios conforme discriminado na tabela abaixo:

Tabela 9 – Relação de Licitações do Exercício de 2020

Modalidade	Objeto	Realização	Homologado
Ata de Registro de Preço nº 001/2020 (Adesão/Carona)	Gerenciamento de Combustível (Aquisição)	-	Sim
Ata de Registro de Preço nº 002/2020 (Adesão/Carona)	Servidores (Informática)	-	Sim

Nas Licitações realizadas durante o exercício de 2020, não constatou indícios de irregularidades nos processos mencionados acima, conforme a tabela acima.

Enquanto que nas análises das compras diretas realizadas com base nas hipóteses do art. 24, inciso II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) não foi verificado superfaturamento nos processos licitatórios ou nas contratações por dispensa.

Entretanto os apontamentos a ressaltar no setor de compras, refere-se aos processos de compras, que em alguns casos não é possível estabelecer uma ordem cronológica dos fatos, pois é possível identificar que no processo consta a solicitação de x, é realizado a pesquisa de preços de xy, enquanto que nas cotações de preços dos fornecedores conta xvy, ou seja, não está claro no processo de compra: O que deseja comprar? Como foi realizado o levantamento dos preços? Essas são duas principais questões que em alguns processos não são respondidas.

Anteriormente já foi orientado ao responsável do setor de compras, porém,

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

neste relatório é reforçado para que nos processos de compras tenha o “Relatório de Pesquisa de Preço” que conste como foi realizado a pesquisa de preço dos produtos/serviços, os meios utilizados, os objetos, e a justificativa da aquisição, e quando couber a justificativas quanto as dificuldades enfrentadas ou até frustrações para obter orçamentos.

Quanto a realização de despesas com curso, conforme os empenhos nº 369 no valor de R\$ 5.600,00 e empenho nº 481 no valor de R\$ 7.200,00 em que devido ao facilitador/professor fazia parte do quadro de funcionário da Câmara Municipal, a Controladoria recomendou ao gestor a não contratar novamente, considerando o período eleitoral e para não caracterizar o pagamento de “salário” de forma indireta, visto que o curso estava ocorrendo mensalmente, sendo que poderia ter sido realizado de uma única vez.

Quanto ao fracionamento de despesas não identificou fracionamento com o intuito de dispensar indevidamente o processo licitatório no exercício de 2020. Neste sentido, a Controladoria tem orientado e recomendado a prática de boas ações e zelo nas contratações públicas, com o objetivo de não incorrer em irregularidades.

3.5 Contratos

Os contratos firmados pela Câmara, foram nomeados adequadamente os fiscais de contrato, entretanto, há necessidade de uma fiscalização mais eficiente por parte dos fiscais de contratos, mantendo arquivo próprio das ações de fiscalização.

Destaca-se também a ausência de um Gestor de Contratos da Câmara Municipal, responsável por verificar e acompanhar a situação das empresas que a Câmara mantém contrato, conforme recomendado anteriormente através de Auditoria e Parecer Quadrimestral anteriores.

3.6 Obras e Serviços de Engenharia

Durante o exercício de 2020 não foi realizado obras e serviços de engenharia.

3.7 Quadro de Pessoal

A controladoria auditou a folha de pagamento, e emitiu o relatório

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

preliminar no final do exercício de 2019, com alguns apontamentos que ainda não foram solucionados, tais como: inconfiabilidade no controle das presenças dos servidores, e necessidade de organização e adequação da documentação do setor de recursos humanos.

Conforme o levantamento do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Primavera do Leste, apurou-se as tabelas abaixo dos servidores comissionados e efetivos.

Tabela 10 – Relação dos Cargos em Comissão

Cargo	Requisitos	Salário Base	Vagas Existente	Vagas não Preenchidas
Assessor de Sonoplastia	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 2.365,79	01	00
Assessor de Gabinete da Presidência	Ensino Médio	R\$ 2.365,79	02	00
Assessor de Plenário		R\$ 2.365,79	02	00
Assessor Especial da Presidência		R\$ 7.219,98	01	00
Assessor Parlamentar		R\$ 5.775,95	15	00
Assessor Legislativo Temporário		R\$ 5.775,95	01	00
Assessor Parlamentar da Sala da Mulher		R\$ 5.775,95	01	00
Assessor Técnico Legislativo		R\$ 5.775,95	05	00
Secretário da Presidência		R\$ 7.219,98	01	00
Assessor em Tecnologia de Informação		Ensino Médio / Curso Técnico	R\$ 3.696,61	01
Assessor Financeiro	R\$ 7.219,98		02	00
Assessor de Comissões Parlamentares	Ensino Superior Incompleto	R\$ 9.024,98	01	00
Assessor de Imprensa	Registro no DRTb	R\$ 5.775,95	01	00
Assessor Jurídico	Ensino Superior	R\$ 9.024,98	01	02
Coordenador Gestão de Pessoas		R\$ 7.219,98	01	00
Diretor Geral		R\$ 9.024,98	02	01
TOTAL			38	00

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Na tabela acima dos servidores comissionados, constatou-se que todas as vagas estão preenchidas, entretanto no Portal Transparência está desatualizado com inconformidade. Além de que a legislação municipal estabelece cargos temporários em casos específicos. Enquanto que abaixo é demonstrado o quadro de pessoal dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Tabela 11 – Relação dos Cargos Efetivos

Cargo	Requisitos	Salário Base	Vagas Existente	Vagas não Preenchidas
Agente da Administração Pública	Alfabetizado	R\$ 1.892,63	05	01
Ajudante Legislativo	Ensino Fundamental	R\$ 2.365,79	02	00
Motorista		R\$ 2.956,74	02	01
Serviços Gerais		R\$ 1.892,63	04	00
Vigia		R\$ 1.892,63	03	00
Agente Administrativo	Ensino Médio	R\$ 2.365,79	04	03
Controlador Patrimonial		R\$ 2.365,79	01	01
Recepcionista		R\$ 2.365,79	02	01
Secretária Executiva		R\$ 7.219,98	01	00
Técnico em Administração Legislativa		R\$ 7.219,98	03	02
Telefonista		R\$ 2.956,74	02	02
Analista em Informática		R\$ 6.134,06	01	00
Contador	Ensino Superior	R\$ 6.134,06	01	00
Controlador Interno		R\$ 6.134,06	01	00
Procurador Jurídico		R\$ 10.013,26	01	01
Técnico em Documentação e Arquivo		R\$ 6.134,06	01	01
TOTAL			34	13

Entre os cargos de efetivos previstos, 13 cargos estão vagos conforme a tabela acima. É importante ressaltar que o Cargo de Procurador Jurídico está vago, pois o

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

último concurso realizado deverá ser feito um novo certame, conforme recomendação do Ministério Público, devido a suposta irregularidade na elaboração e aplicação da prova.

O último concurso foi realizado no ano de 2017, com validade de 2 anos, sendo prorrogado por igual período como consta no Edital de Prorrogação nº 001 de 20 de setembro de 2019. Enquanto que foi anulado resultado para o cargo de Procurador Jurídico com o intuito de aplicar um novo certame, conforme a Portaria nº 112 de 20 de maio de 2019.

Quanto ao planejamento do gozo das férias tanto dos servidores efetivos quanto comissionados, a Controladoria já realizou recomendações neste sentido, para evitar que servidores sejam exonerados no final do ano e readmitido logo depois, apenas com o intuito de receber os valores em espécie ao invés de gozar as férias.

Outro ponto a ser destacado é a realização de horas extras com frequência, uma alternativa que a Controladoria recomenda é a normatização e implantação de banco de horas, ao invés do pagamento em espécie.

3.8 Frotas

No Setor de Frotas foi realizada auditoria de conformidade no exercício de 2019, e recomendado algumas adequações, entretanto destaca-se as principais que ainda não foram adequadas: 3) controle da utilização dos veículos frágil (formulário de controle), pois foi recomendado um controle mais eficiente dos veículos oficiais através da implantação de Sistema de Rastreamento por Satélite (GPS).

Quanto ao uso da frota e de recursos, no exercício de 2020 foi realizado adesão de ata para aquisição de servidor (informática), em que no contrato foi estipulado que a entrega era de responsabilidade da empresa fornecedora, entretanto constatou-se através do empenho nº 551/2020 que foi solicitado Diária e usado veículos da frota, para deslocar-se até Cuiabá, apenas com a finalidade de buscar o equipamento que a logística era de responsabilidade da contratada, demonstrando desta forma gastos antieconômicos por parte da Câmara Municipal, com diária e combustível.

Outro indício de irregularidade com o uso de veículo, foi a viagem realizada com o veículo Sandero Placa QTR 2714, tendo o Sr. Joao Batista Pimenta como condutor junto dos demais vereadores no dia 07/12/2020 para Brasília – DF com previsão de chegada

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

em Primavera do Leste – MT no dia 12/12/2020, em que através de cruzamento de dados com o relatório de abastecimento, notas fiscais, a Controladoria constatou-se que no retorno a sede do município (Brasília – Primavera do Leste) aproximadamente 900 km, no dia 10/12/2020 (suposto retorno) abasteceu em Inhumas – GO à 250 km do DF e 50 km de Goiânia, enquanto que no dia 12/12 na cidade de Barra do Garças – MT cerca de 350 km do ponto de abastecimento anterior, ou seja, foi necessário 2 dias para percorrer esse percurso de 350 km.

Conforme explanado acima, a Controladoria enfatiza a recomendação de implantação de Sistema de Rastreamento por Satélite (GPS), pois os relatórios referente a esta viagem não estão devidamente preenchidos, faltando por exemplo a data de retorno. E também com a finalidade de aprimorar os controles do sistema de frotas, proporcionando mais confiabilidade e bom uso da coisa pública.

3.9 Demonstrações Financeiras e Contábeis

Foram analisadas as demonstrações contábeis do exercício de 2020, que durante a confecção deste parecer já estavam elaboradas. Destaca-se a análise do balanço patrimonial, descrito abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL					
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE					
EXERCÍCIO DE 2019					
	Saldo	Saldo		Saldo	Saldo
	31/12/2019	31/12/2020		31/12/2019	31/12/2020
1. ATIVO			2. PASSIVO		
1.1 ATIVO CIRCULANTE	888.113,75	1.004.934,45	2.1 PASSIVO CIRCULANTE	156.513,34	135.640,04
1.1.1 Caixa e Equivalente de Caixa	888.113,75	979.030,62	2.1.1 Obrigações Trabalhistas e Previdenc.	32.310,66	18.545,71
1.1.1.1 Conta Única	888.113,75	979.030,62	2.1.1.0 Encargos Sociais	32.310,66	18.545,71
			2.1.1.1 Contribuição RPPS	32.310,66	18.545,71
1.1.2 Estoques		25.903,83	2.1.2 Fornecedores Curto Prazo	337,50	337,50
1.1.2.1 Almoarifado	-	25.903,83	2.1.2.0 Fornecedores Curto Prazo	337,50	337,50
			2.1.2.1 Fomecedores	337,50	337,50
			2.1.3 Demais Obrigações Curto Prazo	123.865,18	116.756,83
			2.1.3.0 Consignações	123.865,18	116.756,83
			2.1.3.1 Contribuição ao RGPS	455,41	-

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Leste
Controlador Interno
CRC MT - 019554/O



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

			2.1.3.2 IRRF	100.660,46	104.327,12
			2.1.3.3 ISS	1.415,57	500,54
			2.1.3.4 RPPS	21.314,59	11.607,44
			2.1.3.5 Demais Consignações	19,15	321,73
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.059.023,89	5.479.370,91	2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
1.2.1 Imobilizado	5.059.023,89	5.440.526,24			
1.2.1.0 Bens Móveis	827.522,53	1.333.538,59	2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.790.624,30	6.348.665,32
1.2.1.1 Máquinas e Equipamentos	368.543,27	381.328,24	2.3.1 Resultados Acumulados	5.790.624,30	6.348.665,32
1.2.1.2 Bens de Informática	117.208,63	335.833,95	2.3.1.0 Resultados Acumulados	5.790.624,30	6.348.665,32
1.2.1.3 Móveis e Utensílios	125.187,97	297.328,10	2.3.1.1 Resultado do Exercício	771.454,84	1.152.294,35
1.2.1.4 Materiais Culturais, Educacion.	27.143,34	27.143,34	2.3.1.2 Resultado de Exercícios Anteriores	5.019.169,46	5.790.624,30
1.2.1.5 Veículos	178.660,58	281.223,27	2.3.1.3 Ajustes de Exercícios Anteriores	-	(594.253,33)
1.2.1.6 Demais Bens Móveis	10.778,74	10.681,69			
1.2.2.0 Bens Imóveis	4.388.960,70	4.388.960,70			
1.2.2.1 Bens Imóveis em Andamento	11.870,80	-			
1.2.2.2 Instalações	4.377.089,90	4.388.960,70			
1.2.3.0 (-) Depreciação Acumulada	(157.459,34)	(281.973,05)			
1.2.3.1 (-) Depreciação Acumulada	(157.459,34)	(281.973,05)			
1.2.4 Intangível	-	38.844,67			
1.2.4.1 Softwares	-	45.098,00			
1.2.4.2 (-) Amortização Acumulada	-	(6.253,33)			
TOTAL ATIVO	5.947.137,64	6.484.305,36	TOTAL PASSIVO	5.947.137,64	6.484.305,36

Na análise do balanço patrimonial, encerrou o exercício de 2020 com R\$ 979.030,62 em conta bancária para cobrir as obrigações da gestão, dentre as obrigações equivalentes ao montante de R\$ 977.874,61, o valor de R\$ 135.640,04 são obrigações liquidadas que constam no balanço patrimonial. Enquanto que o saldo remanescente de R\$ 842.234,57 de restos a pagar não processas, ou seja, que não constam no balanço patrimonial, R\$ 749.155,00 refere-se as diferenças das Verbas Indenizatórias dos exercícios de 2020, 2019 e 2018, já a diferença de R\$ 93.079,57 é referente a obrigações com fornecedores que ainda não foram liquidadas.

Quanto a análise do resultado patrimonial do exercício de 2020, ou seja, as variações patrimoniais aumentativas (transferências recebidas, aplicações financeiras) menos

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

as variações patrimoniais diminutivas (gasto com pessoal, fornecedores, entre outras), resultou em um resultado patrimonial positivo de R\$ 1.152.294,35.

A controladoria recomenda ao setor de contabilidade da Câmara Municipal a observância aos procedimentos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, com o objetivo das demonstrações contábeis refletir a realidade do órgão.

3.10 Prestação de Contas

A prestação de contas junto ao órgão de controle externo é realizada por duas pessoas que ficam responsáveis pelo envio de documentos e informações ao TCE/MT.

Quadro 1 – Responsáveis pelo Aplic

SISTEMA APLIC TCE/MT: REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO E JOSÉ LUIZ DOS SANTOS (Portaria nº 132/2019)	
Período	Desde 15 de Janeiro de 2019 – Portaria nº 028/2019, alterada pela Portaria nº 132/2019
RG	2046117-8 SSP/MT
CPF	468.815.301-53
Endereço	Rua Piracicapa, nº 535, Bairro Castelândia
Fone	(066) 9 9985-6246
E-mail	regina.pinto@primaveradoleste.mt.leg.br

Enquanto que os responsáveis pelo envio das Prestação de Contas referente a Obras e Serviços de Engenharia, através do sistema Geo-Obras duas pessoas são responsáveis, conforme a tabela abaixo:

Quadro 2 – Responsáveis pelo Geo-Obras

SISTEMA APLIC TCE/MT: REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA PINTO E PETERSON STAMM FRANÇA (Portaria nº 024/2019)	
Período	Desde 15 de Janeiro de 2019 – Portaria nº 028/2019, alterada pela Portaria nº 132/2019
RG	2046117-8 SSP/MT
CPF	468.815.301-53
Endereço	Rua Piracicapa, nº 535, Bairro Castelândia
Fone	(066) 9 9985-6246
E-mail	regina.pinto@primaveradoleste.mt.leg.br

As cargas mensais e iniciais foram enviadas e/ou estão dentro do prazo, o gestor está prestando contas junto ao TCE/MT por meio dos sistemas APLIC e Geo-Obras.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

3.11 Ouvidoria

A Câmara Municipal, conta com canais de atendimento via telefone 0800, sistema informatizado em parceria com a Controladoria Geral da União – CGU (FalaBR), e presencial, em que no exercício de 2020, foram registradas 10 manifestações.

3.12 Sistema de Controle Interno

A Unidade de Controle Interno tem se manifestado através de notificações recomendatórias, orientações técnicas e recomendações técnicas. Os resultados das verificações/avaliações são expostos em forma de:

***Orientações técnicas:** foi elaborada a Orientação Técnica nº 001/2020 ao final do exercício de 2020, com o intuito de orientar o gestor a não realizar cursos e treinamentos que gerasse dispêndios financeiros aos cofres públicos e que se caso necessário realizasse no início do ano de 2021, e que fosse evitado o uso de diárias não demonstrasse de forma fundamentada o interesse público e se atentasse aos princípios de moralidade e razoabilidade em seu uso.

***Recomendações técnicas:** não foram realizadas recomendações técnicas em 2020.

***Notificações recomendatórias:** não foram realizadas notificações recomendatórias no exercício de 2020.

Além das formas mencionadas acima, a Controladoria realizou recomendações e orientações através dos Pareceres Quadrimestrais e Pareceres de Verba Indenizatória.

3.13 Outros Aspectos Relevantes

Quanto aos outros aspectos, neste tópico ressalta-se os apontamentos realizados nos pareceres anteriores que passamos analisar abaixo, e que ainda não foram solucionados até o final do exercício de 2020.

Exercícios anteriores:

- 1) Pagamento indevido de multas pela Câmara Municipal referente a entrega fora do prazo de DCTF;

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- 2) Ressarcimento das multas de trânsitos que foram pagas pela Câmara Municipal para regularização dos veículos;
- 3) Pagamento indevido de multa por atraso de pagamento da fatura de energia elétrica de 08/2018;
- 4) Implantação de Ponto Eletrônico com intuito de controlar as frequências dos servidores da Câmara Municipal;

Enquanto que do exercício de 2020:

- 1) Implantação de Ponto Eletrônico – foi apenas implantado livro ponto – porém continua sendo deficiente o controle das frequências dos servidores devido a falta de confiabilidade.

4 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

Conforme consulta no Portal de Serviço do TCE/MT, constatou algumas recomendações e/ou determinações que devem ser observadas ao longo da gestão.

- 1) Determinação – Decisão 467/2016: Determina que os processos de dispensa de licitação previstos no art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/1993, sejam instruídos com pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com o vigente no mercado;
- 2) Determinação – Decisão 811/2016: Fundamentação das solicitações das diárias, com a finalidade de justificar os assuntos de interesse do município de forma clara.

5 RECOMENDAÇÕES

De acordo com os achados neste parecer sobre as Contas Anuais de Gestão

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

do Exercício de 2020, recomendamos ao atual gestor:

- Exigir prova de regularidade fiscal (Certidões Negativas) nas contratações de pessoas jurídicas, inclusive no pagamento;
- Elaborar cesta de preços aceitáveis nas contratações, através de pesquisa em portais oficiais de referenciamento de preços, para evitar a restrição em apenas três orçamentos;
- Elaborar Relatório de Pesquisa de Preço, que demonstre os procedimentos adotados na realização das cotações de compras;
- Acompanhamento dos contratos pelos fiscais, anotação das ocorrências, verificação da regularidade das empresas, atesto das notas fiscais;
- Acompanhamento e gerenciamento dos contratos e fiscais de contrato por um Gestor de Contratos;
- Fundamentação e justificativa da realização das despesas (compras), observando sempre finalidade Legislativa da Câmara Municipal;
- Observância contínua ao princípio da economicidade nas aquisições, dispensando exageros e despesas supérfluas;
- Cumprimento das fases da despesa, passando por processo de cotação orçamentária, autorização, empenho, liquidação e pagamento;
- Realizar regulamentação para os casos de necessidade de Aditamento de Despesa com o objetivo de aplicar os recursos públicos de forma mais eficiente;
- Que os requerimentos de diárias, sejam claros e específicos, evitando descrições genéricas e imprecisas, e também que seja anexado comprovantes capazes de demonstrar que realizou/participou de determinado evento, ou agenda. Caso os locais que consta no requerimento de diárias, sofra alguma alteração, seja relatado no relatório de viagem;
- Aplicação e bom uso da coisa pública, sempre obedecendo os preceitos constitucionais e principalmente o interesse público de acordo com a finalidade do Poder Legislativo;

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- Implantação de Sistema de Rastreamento por Satélite (GPS) nos automóveis da frota de veículos;
- Envio dos processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações pelo APLIC ao TCE/MT;
- Implantação de Ponto Eletrônico com o intuito de facilitar o acompanhamento das frequências dos servidores pelo Setor de Recursos Humanos de forma mais confiável;
- Realizar planejamento das férias dos servidores efetivos e comissionados;
- Normatização e implantação de banco de horas;
- Atualizar quadro de pessoal no Portal Transparência;
- Publicação no site e/ou Portal Transparência dos Relatórios de Justificativas e Requerimento das Verbas Indenizatórias;
- Devolução das multas pagas indevidamente pela Câmara Municipal;
- Providências quanto a realização de concurso para o Cargo de Procurador Jurídico;

6 CONCLUSÃO

As irregularidades apontadas neste relatório algumas já foram dadas ciência de forma verbal aos responsáveis pelo setor. A Controladoria sugere que os apontamentos sejam sanados e evitados no decorrer do exercício de 2021.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 11 de fevereiro de 2021.

Woxiton Vilas Boas de Lima

Woxiton Vilas Boas de Lima

Controlador Interno

Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0